



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1260 DE 13 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$956.886,91(Novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.122.0004.2.010 – SERVIÇOS DE MAT. E CONSERV. DE MAT. E PROPRIOS PUBLICOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	12.400,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.778	300.000,00

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.01.10.301.0010.2.063 – MATUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.779	80.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.780	25.000,00

11 SECRETARIA DE OBRAS

11.01.15.451.0020.1.003 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalação	0.3.000	157.244,25
4490.5100	Obras e Instalação	3.1.781	245.850,00
4490.5100	Obras e Instalação	3.3.772	121.892,66



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

12.01.20.544.0023.2.270 – COORDENAÇÃO DE MANUT. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	14.500,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2.002 – COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	26.900,00

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outros Transf. de convenio dos Estados	R\$300.000,00
2.4.1.8.08.1.1.01.00.00	Transf. Advindas de Emendas Parlamen - Ambulancia	R\$80.000,00
2.4.1.8.08.1.1.02.00.00	Transf. Advindas de Emendas Parlamen – Equi. Odont	R\$25.000,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Outros Transf. de convenio da União – paviment	R\$245.850,00

Art. 4º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
000	Recursos livres	R\$ 157.244,25
772	Convênio Portal Turístico	R\$ 121.892,66

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 13 de Junho de 2018.


Roberto Dias Siena
PREFEITO